



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

397	
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

### 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO DE Nº 007/2023

**“1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) E CENTRO LINHARENSE DOS AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CLAM, NA FORMA ABAIXO:”**

**O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)**, inscrito no CNPJ sob nº 18.886805/0001-40, com sede na Rua Conceição, nº 806, Centro, Linhares-ES, neste ato representado pela **Secretária Municipal De Assistência Social – SIDIRLENE SILVA BORGHI**, e o **CENTRO LINHARENSE DOS AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CLAM**, inscrito no CNPJ sob nº. 27.563.063/0001-02, com sede na Rua Odilon Nunes Barroso, nº 601, bairro Planalto, Linhares – ES, Cep.: 29.906-470, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, representado pelo seu Presidente em exercício **ADIMAR ZARDO SALVADOR**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal nº 464/2017, consoante o processo administrativo nº 18.437/2022 - Volume 06 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento firmado entre as partes em 23/06/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

Fica prorrogado o prazo de vigência, constante da Cláusula Sétima do mesmo Termo, **até 23 de setembro de 2024, contados a partir** da data de seu vencimento.

1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 007/2023

  
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

398	
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares – ES, 14 de junho de 2024.

**SIDIRLENE SILVA BORGHI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ADIMAR ZARDO SALVADOR**  
PRESIDENTE DO CENTRO LINHARENSE DOS AMIGOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE - CLAM

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_